

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2021-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA ORIXINET TELECOM LTDA EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2021-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ORIXINET TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.907.298/0001-20, Inscrição Estadual n.º 15.262.950-5, estabelecida na Trav. Jose Gabriel Guerreiro, S/N.º, Área Pastoral, - Oriximiná/PA, CEP: 68270-000, Telefone: (93) 99196-8677, E-mail: orixinet@hotmail.com, suporte@orixinet.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JADSON COSTA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC n.º 100727/2024, fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Faro/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 023/2021-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 24/07/2024 até 23/07/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do referido instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluído no item **13.1.2 da Cláusula Décima Terceira**, do contrato original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 19 de março de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549600
00158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.03.19 16:38:47 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ORIXINET TELECOM
LTDA:08907298000
120

Assinado de forma digital
por ORIXINET TELECOM
LTDA:08907298000120

ORIXINET TELECOM LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1) MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2024.03.19 16:39:06 -03'00'

2) _____



Documento assinado digitalmente
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 18/03/2024 11:41:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>